A Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Institui o Julho das Pretas no município de Currais Novos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Julho das Pretas** no município de Currais Novos, a ser celebrado anualmente no mês de julho, com o objetivo de promover o protagonismo, a valorização e o empoderamento das mulheres negras, bem como fomentar o debate sobre igualdade racial e de gênero.

Parágrafo único. O Julho das Pretas será um período de reflexão, conscientização e ações afirmativas voltadas para o combate ao racismo, ao machismo e às desigualdades que atingem as mulheres negras.

CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES E OBJETIVOS

Art. 2º Durante o Julho das Pretas, o Município realizará, em parceria com entidades públicas e privadas, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, ações e atividades voltadas para:

1. Discussões sobre a realidade das mulheres negras no contexto local e nacional;
2. Promoção de eventos culturais e artísticos que valorizem a história, cultura e identidade afro-brasileira;
3. Realização de palestras, debates e seminários sobre temas como igualdade de gênero e raça, direitos das mulheres negras, saúde da população negra e combate à violência contra a mulher;

4. Divulgação de campanhas de conscientização e combate ao racismo e às desigualdades estruturais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, durante o mês de julho, promover:

1. Oficinas e capacitações voltadas à inclusão socioeconômica das mulheres negras;
2. Parcerias com instituições de ensino para o desenvolvimento de conteúdos pedagógicos sobre a história e cultura afro-brasileira e afro-indígena;
3. Incentivo à participação das mulheres negras em espaços de poder e decisão.

CAPÍTULO III - DA PARCERIA E DO APOIO

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para a realização das atividades do Julho das Pretas.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal apoiará, dentro das possibilidades orçamentárias, ações desenvolvidas por organizações e movimentos de mulheres negras que atuem na promoção da igualdade racial e de gênero.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Julho das Pretas passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Currais Novos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 28 de novembro de 2024

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490

Assinado de forma digital por RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAUJO:07691587490
Dados: 2024.12.03 13:20:31 -03'00'

Rayssa Aline Batista de Araújo
Vereadora

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa instituir o Julho das Pretas no município de Currais Novos, com o objetivo de destacar e promover o protagonismo das mulheres negras, além de incentivar a reflexão e o debate sobre as desigualdades raciais e de gênero que ainda afetam essa importante parcela da população.

A figura da mulher negra é, historicamente, marginalizada e invisibilizada, tanto no contexto social quanto político. Portanto, a criação do Julho das Pretas é uma ação afirmativa de valorização da mulher negra, com um foco especial na promoção de sua autonomia, visibilidade e valorização.

Portanto, durante o mês de julho, o município promoverá diversas atividades culturais, educacionais e de conscientização, como palestras, seminários e eventos artísticos, que visam resgatar e valorizar a história e a cultura afro-brasileira. Além disso, o projeto prevê a realização de capacitações voltadas à inclusão socioeconômica das mulheres negras, além de parcerias com instituições de ensino e movimentos sociais para fomentar a educação sobre os direitos dessa população e sua participação ativa em espaços de poder e decisão.